



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CAMPUS URUTAÍ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL N° 01 de 29 de agosto de 2016  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE GRUPO DE ESTUDOS**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Campus Urutaí (IF Goiano Campus Urutaí), considerando necessária a promoção de grupos de estudos para tratar de assuntos diversos relacionados à Agronomia e incentivo à pesquisa e atividades de extensão nesta área, resolve dar ciência aos alunos regularmente matriculados no referido curso nesta instituição da abertura de inscrições e das normas relativas ao processo seletivo de grupo de estudos.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- I. Promover a criação de 1 (um) grupo de estudos em área de interesse para o Bacharelado em Agronomia do IF Goiano Campus Urutaí, consolidando assim o aprendizado teórico-prático.
- II. Viabilizar atividades do grupo, tais como realização de palestras, minicursos, workshops e eventos afins.
- III. Viabilizar a aquisição de materiais didáticos de interesse do grupo.
- IV. Promover a troca de experiências e conhecimentos entre estudantes do curso.
- V. Possibilitar a visita de profissionais especialistas em determinada área de atuação durante os eventos do grupo.

## **2. DOS REQUISITOS**

Para pleitear o auxílio financeiro para promoção de atividades extracurriculares, o grupo de estudos deverá:

- I. apresentar comitê científico composto de três até dez estudantes regularmente matriculados no Curso de Agronomia do IF Goiano Campus Urutaí, do primeiro ao nono período.
- II. apresentar proposta detalhada de atividades para os próximos 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.
- III. ter cadastro de todos os integrantes na Plataforma Lattes.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições devem ser protocoladas na Coordenação do Curso, respeitando o horário de atendimento dos professores responsáveis pela esta.

3.2. São documentos necessários para inscrição:

- I. Comprovante atual de matrícula e histórico escolar de todos os integrantes do grupo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CAMPUS URUTAÍ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

- II. Formulário de identificação e autoavaliação dos integrantes do grupo, com indicação de representante/presidente do grupo, conforme ANEXO I, devidamente assinado por todos os integrantes do grupo.
- III. Proposta detalhada de atividades para os próximos 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.
- §1º A proposta deve ser entregue impressa, contendo:*
- 1) nome/identificação do grupo;*
  - 2) lista de integrantes do comitê científico;*
  - 3) representante/presidente do grupo;*
  - 4) cronograma de atividades, com indicação de colaboradores externos onde se aplicar;*
  - 5) orçamento com projeção para os próximos seis meses;*
  - 6) Prospecção e estratégias de captação de recursos;*
  - 7) Atividades futuras.*
- §2º Propostas que não atenderem a todos os itens do parágrafo anterior ou protocoladas fora do prazo serão desconsideradas.*
- §3º A Coordenação não disponibilizará um modelo para as propostas.*
- IV. Termo de Compromisso assinado pelo representante/presidente do grupo.

#### 4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão local composta por 3 (três) professores efetivos Núcleo de Agronomia do IF Goiano Campus Urutaí, levando em consideração:

- I. Análise documental (enquadramento da proposta).
- II. Classificação conforme pontuação no ANEXO I.
- III. Classificação conforme mérito da proposta escrita, conforme descrita no item 3.2 deste edital.
- §1º Cada avaliador da comissão atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) à proposta escrita.*
- §2º A nota da proposta escrita será calculada através da média aritmética dos três avaliadores.*
- §3º A nota final, utilizada para classificação, consistirá da média aritmética entre (i) a nota média dos integrantes do grupo, conforme rendimento escolar, e (ii) a nota da proposta escrita.*

#### 5. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital	29 de agosto de 2016
Período para questionamento e retificação	Até 24 horas após a publicação do edital
Inscrições	<b>De 31 de agosto a 08 de setembro de 2016</b>
Avaliação das propostas	De 06 a 09 de setembro de 2016
Divulgação do resultado preliminar	09 de setembro de 2016
Interposição de recursos	Até 12 de setembro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CAMPUS URUTAÍ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

Divulgação do resultado final	13 de setembro de 2016
Liberação dos recursos financeiros	A partir de 15 de setembro de 2016

*§1º A divulgação do edital e dos resultados será feita através do Portal do IF Goiano Campus Urutáí (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai>).*

## **6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente edital entra em vigência a partir da data de publicação e os recursos financeiros adquiridos deverão ser utilizados em atividades do grupo de estudos durante o período de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para financiamento de atividades e materiais didáticos de 1 (um) grupo de estudos.

### **7.2. ITENS FINANCIÁVEIS:**

7.2.1. livros didáticos, apostilas, mídia eletrônica (CD, DVD...)

*§1º Ao final de suas atividades, o grupo de estudos se compromete a doar à biblioteca do campus os materiais didáticos adquiridos com os recursos disponibilizados neste edital.*

7.2.2. insumos agrícolas biológicos, minerais ou químicos para instalação e condução de experimentos didáticos;

7.2.3. passagens para palestrantes;

7.2.4. hospedagem, transporte (inclusive combustível) e alimentação de palestrantes;

7.2.5. serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de Anais, impressão de material gráfico ou eletrônico (folders e cartazes) para divulgação do evento e criação e manutenção de página na Internet;

7.2.6. locação de equipamentos audiovisuais, tais como projetores, sonorização, computador multimídia, além de serviços de tradução simultânea, recepcionista e secretaria.

### **7.3. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:**

7.3.1. Bens duráveis (equipamentos, vidraria e material permanente);

7.3.2. Gastos com bebidas alcoólicas são terminantemente proibidos;

7.4. O recurso financeiro será disponibilizado em conta corrente do representante/presidente do grupo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CAMPUS URUTAÍ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

- 8.1. Ao final das atividades propostas na proposta escrita, o grupo de estudos terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a prestação de contas.
- 8.2. Para a prestação das despesas relativas ao item 7.2, deverá ser apresentado o documento fiscal original e cópia. Despesas com passagens devem vir acompanhadas do comprovante de embarque.
- 8.3. Juntamente com os documentos comprobatórios (recibos, notas fiscais, etc.), deverá ser elaborado um relatório das atividades desenvolvidas, apresentando indicadores físicos de execução, metas atingidas e respectivos gastos financeiros.
- 8.4. O beneficiário que não prestar contas do auxílio fica obrigado a devolver os recursos financeiros recebidos à coordenação do curso com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas de todos os membros do grupo, enquanto perdurar a inadimplência.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenação do curso, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2. O IF Goiano não se responsabiliza por quaisquer outras despesas que ultrapassarem o valor disponibilizado nesta chamada.
- 9.3. A desistência por parte do grupo de estudos aprovado neste processo seletivo deve ser informada mediante comunicação escrita encaminhada à coordenação do curso, devendo o beneficiário (representante do grupo), restituir os recursos já recebidos.
- 9.4. A coordenação do curso reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Urutaí (GO), 29 de agosto de 2016.

*Original assinado*  
**Anderson Rodrigo da Silva**  
Vice-Cordenador do Bacharelado em Agronomia, Campus Urutaí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CAMPUS URUTAÍ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**ANEXO I:** Formulário de cadastro/autoavaliação

Nome/identificação do grupo:	Área de atuação:
------------------------------	------------------

1. Presidente/representante:		Período:	CRE*:
CPF:	RG:	Data de nascimento:	
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:
E-mail:		Fone:	
<i>Dados bancários</i> Banco: <input type="checkbox"/> Conta Corrente ou <input type="checkbox"/> Poupança Agência: Nº da conta:			

Demais integrantes da comissão científica		Período:	CRE*:
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Média CRE:

\*Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme Registro Acadêmico. Aos estudantes cursando o primeiro período será atribuído CRE = 6,0 (seis). Deve ser anexado o histórico escolar de cada integrante, na mesma ordem listada acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CAMPUS URUTAÍ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**ANEXO II.** Termo de compromisso

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo Edital do Programa de Incentivo à Grupos de Estudos do Curso de Bacharelado em Agronomia do IF Goiano - Campus Urutáí, assumindo o compromisso, em nome dos demais integrantes do grupo, de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 30 dias após o término das atividades propostas no cronograma e à devolução de recursos quando necessário. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

Urutáí – GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do presidente/representante do grupo